



CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.176

REVOGA EM TODOS OS TERMOS AS LEIS
MUNICIPAIS N°S 2926/97 e 3039/98.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os
seus termos as Leis Municipais n°s 2.926, de 19 de dezembro de
1997, que autorizou o Executivo Municipal a doar área de
terreno de propriedade do Município à empresa REI DOS REIS
TRANSPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e, 3.039, de 18 de
setembro de 1998, que alterou a redação do art. 1º da Lei
Municipal 2.926/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 28
de maio de 1999.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal